



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.918, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

**“Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano – Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento – FUMEFI, mediante repasse de recursos financeiros a fundo perdido.”**

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

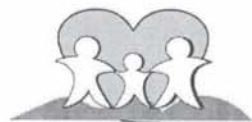
**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano - Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento - FUMEFI, objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinados a Ampliação e Recuperação Estrutural de Ponte sobre o Rio Grande, na Estrada Guilherme Pinto Monteiro, conforme consta do Processo Administrativo nº. 1.111/2011.

**Art. 2º.** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, precedentes do Tesouro do Estado.

**II** – Assinar com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano - Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento - FUMEFI, o convênio necessário a obtenção dos recursos financeiros previsto no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

**III** – Abrir crédito adicional para fazer face as despesas com a execução da obra, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), que será codificada no orçamento vigente do Município sob o nº. 15.451.0009.1045 – Categoria Econômica 4.4.90.51 – Obras e Instalações para Ampliação e Recuperação Estrutural de Ponte sobre o Rio Grande na Estrada Guilherme Pinto Monteiro.



Prefeitura Municipal 2009/2008

**RIO GRANDE DA SERRA**

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - [www.riograndeinserra.sp.gov.br](http://www.riograndeinserra.sp.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

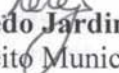
**Art. 3º.** - A cobertura do presente Crédito Especial dar-se-á no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), com os recursos provenientes do Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano - Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento – FUMEFI, sem a contrapartida desta Municipalidade.

**Art. 4º.** - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, vier a assumir no referido Convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** - Ficam alterados, em igual valor, os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.783 de 26 de junho de 2009 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº. 1.857 de 29 de junho de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Municipal nº. 1.875, de 06 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento Anual - LOA

**Art. 6º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de outubro de 2011.-  
47º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 029.10.2011 = PM  
Autógrafo nº. 046.10.2011 = CM  
Processo nº. 2.130/11 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008

**RIO GRANDE DA SERRA**

*Respeito por você*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)